

Departamento de Teologia
Regulamento das Atividades Complementares

Prot. DT 02/2022.

De acordo com as **Novas Diretrizes Curriculares da Teologia**, Resolução nº 4, de 16/09/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (MEC), o aluno matriculado no Curso de Teologia da FAJE deverá cumprir 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares extracurriculares.

A validação de horas valorizará, sobretudo, atividades vinculadas ao campo do acompanhamento de estudos, da extensão e da pesquisa. Entre essas atividades, incluem-se a iniciação científica e a participação em congressos e simpósios com apresentação de comunicações, bem como eventos acadêmicos culturais.

A realização das Atividades Complementares (ACs) e as respectivas validações serão avaliadas pelos critérios elencados a seguir. As atividades assinaladas com asterisco (*) são de caráter obrigatório, ficando a critério do aluno a quantidade de horas a ser dedicada a cada uma delas, considerando seu interesse pessoal.

- 1º - O objetivo principal das ACs é o enriquecimento da formação integral dos futuros teólogos e teólogas, que desenvolverão um serviço como ministros ordenados ou como leigos e leigas no âmbito eclesial e na sociedade.
- 2º - A escolha das ACs das quais participará é de responsabilidade do aluno, considerando que sua finalidade é o enriquecimento do currículo do curso, permitindo-lhe a ampliação dos conhecimentos; aconselha-se um diálogo com o respectivo acompanhante de estudos, antes de fazer a opção pelas ACs.
- 3º - A carga horária das ACs, componente integrante obrigatório do currículo do Curso de Teologia, deve ser cumprida pelo aluno ao longo do curso de graduação, portanto, durante três ou quatro anos, conforme as condições de sua admissão ao curso.
- 4º - A validação será feita pelo coordenador do curso e deverá ser requerida através de postagem, na plataforma AVA, da cópia dos certificados ou declarações correspondentes às respectivas atividades, devendo os documentos conter, necessariamente, a temática tratada naquela atividade, bem como as horas integralizadas.
- 5º (*) - A participação em conferências, colóquios, simpósios, congressos ou outras atividades de cunho acadêmico poderá ser de três níveis: como simples participante, com exposição por meio de comunicação individual ou em painel, com apresentação de

conteúdo escrito ou como monitoria. A carga horária de cada atividade corresponderá à que consta no certificado ou na declaração apresentada para comprovar a AC.

6º (*) - Serão validadas a carga horária pela participação em minicursos de extensão de até 20 horas, promovidos pela FAJE ou outra instituição de ensino superior ou entidade ligada a uma IES, que tratam de conteúdo teológico ou matéria de formação humanística.

§ 1 - Com o objetivo de diversificar as atividades complementares, na eventualidade de algum minicurso ter duração superior a 20 horas, não serão convalidadas as horas que superarem esse teto.

7º - Para a validação da participação em atividades culturais como filmes, visitas a museus, exposições de obras de arte, assistência a peças teatrais, concertos e outros será necessário apresentar o comprovante de ingressos ao recinto da exibição, juntamente com um resumo do conteúdo, mostrando sua relação com o estudo da teologia.

8º - As atividades de Iniciação Científica serão validadas após a conclusão do trabalho de pesquisa, mediante declaração do professor responsável pela pesquisa da qual o aluno participou.

9º (*) - As atividades de Acompanhamento de Estudo serão validadas ao final de cada semestre acadêmico, devendo ser comprovado o comparecimento integral aos encontros agendados com o professor acompanhante, através de declaração por ele emitida ou apresentação da folha de cumprimento dos encontros assinada pelo professor.

10º - As ACs realizadas pelo sistema on-line (cursos EAD), devidamente comprovadas, serão validadas, mediante as respectivas comprovações de realização das atividades e dos aproveitamentos requeridos.

11º - Os cursos de línguas, realizados na FAJE ou em outra instituição, serão validados ao final de cada semestre acadêmico.

12º - A participação em instâncias representativas do alunado como Centros Acadêmicos e Representação de Turmas, cujo mandato é anual, será reconhecida como AC, sendo contemplados os alunos e as alunas que, efetivamente, desempenharem suas funções. No primeiro caso, a declaração será emitida pelo Diretor de Assuntos Comunitários e Pastorais. No segundo, pela Coordenação do Curso de Teologia.

13º - Serão reconhecidas como ACs participações em eventos de formação específica relacionada ao carisma vocacional dos alunos e das alunas, na condição de integrarem equipes de serviço *ad hoc*, durante o respectivo evento (assembleia de província, assembleia diocesana, de vicariato ou região episcopal ou zonal, assembleia paroquial). O documento comprobatório será expedido pelos organizadores do evento.

14º - A realização de monitorias em instituições de ensino ou em contextos de práticas pastorais e assessorias poderão ser validadas, desde que não sejam parte do projeto de Estágio Curricular.

15º - O requerimento para a validação das ACs é feito através da postagem dos certificados na plataforma AVA, cada um em seu campo específico, conforme a tabela em Anexo.

16º - A validação da ACs promovidas pela FAJE ou outra instituição, sempre mediante a apresentação de documento comprovando sua realização, seguirá a tabela de validação correspondente ao Anexo, ficando reservado à coordenação do curso o direito de validar ou não os documentos apresentados.

17º - As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das ACs.

18º - A Coordenação do curso, sempre que julgar necessário, solicitará esclarecimento, por escrito, sobre determinada atividade ou documento incluído no requerimento de validação das ACs.

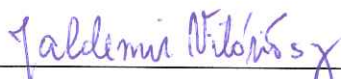
19º - Para as atividades não contempladas na tabela anexada a esse Regulamento, será necessário o contato prévio com o coordenador do curso para verificar sua validade, enquanto ACs, e a quantidade de horas a lhes ser, eventualmente, atribuída.

20º - É pré-requisito para a inscrição no Exame Compreensivo, última exigência para a conclusão do curso, a integralização das 210 (duzentas e dez) horas de ACs.

21º - Os documentos apresentados para comprovar as ACs, após a aprovação final, ficam arquivados na plataforma AVA até a expedição do diploma.

22º - Os casos não previstos neste Regulamento serão tratados pelo Colegiado do Curso de Teologia.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.



Prof. Dr. Jaldemir Vitório SJ
Diretor do Departamento de Teologia



Anexo

Atividades Complementares: especificação de horas por atividade e total de horas passíveis de validação

Atividade	Horas por atividade	Total de horas
01. Colóquios, Conferências, Simpósios, Congressos e Seminários	O correspondente ao descrito no certificado de participação	Sessenta (60) horas
02. Comunicação ou participação em painel em Simpósios e Congressos ou exposição de banner sobre trabalho de Iniciação Científica	Quatro (4) horas por certificado	Quarenta (40) horas
03. Minicursos de extensão de teologia ou outras matérias	O correspondente ao descrito no certificado até, no máximo, vinte 20 horas (20) por documento	Oitenta (80) horas
04. Cursos de línguas	O correspondente ao descrito no certificado até, no máximo, quarenta e cinco (45) horas por semestre	Noventa (90) horas
05. Realização de pesquisa de Iniciação Científica	Quarenta e cinco (45) horas por semestre	Noventa (90) horas
06. Visita a museus e exposição de arte, peças teatrais e assistência a concertos	Duas (02) horas por diferente presença ou participação	Dezesseis (16) horas
07. Filmes com conteúdo relacionado à formação humanística e teológica	Duas (02) horas por sessão	Doze (12) horas
08. Monitoria de serviço em Congressos, Simpósios	O correspondente ao descrito no certificado até, no máximo, dez (10) horas por documento	Quarenta (40) horas
09. Monitoria de aula em instituições de ensino ou	O correspondente ao descrito no certificado até, no máximo,	Oitenta (80) horas

entidades filantrópicas, ONGs	vinte (20) horas por semestre	
10. Assessorias em contexto de práticas eclesiais diversas	O correspondente ao descrito no certificado até, no máximo, seis (06) horas por cada serviço	Quarenta (40) horas
11. Assembleias e encontros de formação específica relativos ao carisma vocacional	O correspondente ao descrito no certificado até, no máximo, dez (10) horas por evento	Trinta (30) horas
12. Atuação como representante de turma com participação nas reuniões mensais	Oito horas (08) horas por semestre	Dezesseis (16) horas
13. Atuação como membro do Centro Acadêmico pelo mandato de um ano	Vinte (20) horas por período acadêmico	Quarenta (40) horas pelo ano correspondente
14. Acompanhamento de Estudos	Uma hora por encontro até, no máximo, oito (08) horas por semestre	Quarenta e oito (48) horas

Atualizada em 24/06/2022.